



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

IV Juizado Especial Cível da Capital - C. Amarela

Rua da Harmonia, 192 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52051-390 - F: (81)3268-8948

Processo nº **004905/2008-00** Turma - **AT**

Demandante: JOSEFA MARIA CABRAL

Demandado: RENATA VASCO PEREIRA LIMA

Litisconsorte Passivo: SULAMÉRICA SEGUROS

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Apregoadas as partes, compareceram a Demandante, JOSEFA MARIA CABRAL, acompanhada da advogada Dra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA(OAB nºPE014278-D) e os Demandados, RENATA VASCO PEREIRA LIMA e SULAMÉRICA SEGUROS, representado pelo preposto Sr. Arnaud Cavalcanti, com Carta de Preposição, Substabelecimento, Procuração e Atos Constitutivos acostados aos autos.

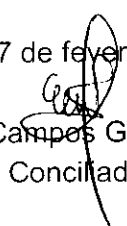
Após conversa entre as partes, não houve possibilidade de acordo. Faço constar juntada pelo Demandado SULAMÉRICA SEGUROS de Contestação em 16 laudas.

A Demandante retifica seu endereço para: R. FREI JABOATÃO, 280, PRIVÊ DO BOSQUE DA TORRE, APTO 502, BL. O, JABOAT. DOS GUARARAPES/PE.

A Demandada RENATA VASCO PEREIRA LIMA também informa novo endereço: R. CEARÁ, 148, APTO 1501, ENCRUZILHADA, RECIFE/PE.

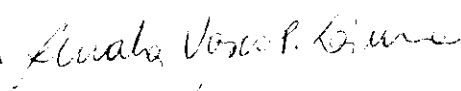
Isto posto, encaminho os presentes autos para audiência de instrução e julgamento, designada para a data impressa abaixo, estando as partes devidamente intimadas e cientes. Na oportunidade, deverão se apresentar acompanhadas de advogado nas causas de valor superior a 20(vinte) salários mínimos, e produzir todos os meios de prova, documentais e/ou testemunhais, estas em número máximo de três.

Recife, 17 de fevereiro de 2009.


Érica Campos Góes Torres
Conciliadora

Cientes:

JOSEFA MARIA CABRAL

RENATA VASCO PEREIRA LIMA 

SULAMÉRICA SEGUROS 

Situação: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24/11/2009 às 14:55 horas na turma IT.